



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º023/CARMOPREV/2015

O *Diretor Executivo* do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 021/2012,

RESOLVE:

Reformular a Portaria 041/CARMOPREV/2012 que concede aposentadoria voluntária integral, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora *ARLENE PERES DA SILVA, Professor II, Classe D, matrícula n.º 171*, a partir de 22 de Outubro de 2012, com proventos fixados em R\$ 1.207,05 (um mil e duzentos e sete reais e cinco centavos) da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora- Lei.1452 de 27/03/2012.....R\$ 965,64.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 25% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 241,41

TOTAL.....R\$ 1.207,05

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 11 de agosto de 2015.

Ozéas de Souza Ramos.
- Diretor Executivo –

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos mesmos utilizados na época, ou seja: outubro de 2012.